



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT

Fls nº

1333
ASS.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO Nº
001908/2016 – PMSMT - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2016.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de maio de 2016, às 09:30 horas, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMSMT o Pregoeiro, Sr. William Rodrigues Oliveira, designado pela Portaria nº 093/2016, de 16 de fevereiro de 2016, acompanhado de sua Equipe de Apoio, para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento das propostas relativas ao Pregão Presencial Nº 006/2016 *objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios (Alimentação Escolar), destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme Termo de Referencia - Anexo I do edital*, nos termos da convocação publicada no MURAL DA PMSMT, DOM, J. MEIO NORTE em 07.05.2016 e LIC. WEB/TCE-PI em 17.05.2016. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro e que a partir daquele momento não mais seriam recepcionados quaisquer documentos, constatando a presença de apenas 01 (uma) empresa, qual seja: **FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/MF: 15.260.400/0001-03**, representada pelo Sr. Marcos Augusto Silva Fontenele, portador da cédula de identidade nº 2.131.517 - SSP/PI, inscrito no CPF nº 005.875.503-92 e à vista dos documentos por ele apresentado, assim como a declaração relativa de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos de credenciamento, e concedeu prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, ao término das averiguações procedidas pelos interessados, o Sr. Pregoeiro passou à abertura do envelope proposta, com a respectiva análise de seu conteúdo, nela apondo sua rubrica e decidindo sobre a sua classificação ou desclassificação, esclarecendo os respectivos motivos. Ato contínuo, após análise, julgamento e classificação da proposta, o Sr. Pregoeiro deu ciência aos presentes do respectivo resultado, informando que a empresa **FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/MF: 15.260.400/0001-03**, apresentou proposta em conformidade com o edital e termo de referência e foi declarada assim CLASSIFICADA: para o Lote I – Gêneros Alimentícios Não Perecíveis no valor global de R\$: 358.599,30 (trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos) e para o Lote II – Gêneros Alimentícios Perecíveis no valor global de R\$: 193.444,00 (cento e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), conforme valores constantes da proposta apresentada. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos da proposta, ao término das averiguações procedidas pelos membros da equipe de apoio foi concedido prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, mas não houve manifestações, logo em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a reunião das propostas apresentadas sua análise, julgamento e classificação encerrada. Constatada a regularidade da proposta da empresa acima citada, o Sr. Pregoeiro passou à etapa de negociação direta, no sentido da busca de menor preço, no entanto, o representante da licitante, alegou que devido as variações de preços no mercado, não poderia ofertar descontos, pois poderia comprometer o bom fornecimento durante o período contratual. Encerrado a etapa de negociação direta com a empresa FUTURA DISTRIBUIDORA e aceito a proposta pelo Sr. Pregoeiro, uma vez que atende aos termos do Edital, bem como se encontram dentro dos parâmetros do orçamento proposto pela municipalidade o Sr. Pregoeiro declarou como VENCEDORA do certame a empresa FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/MF: 15.260.400/0001-03, para os Lote I – Gêneros Alimentícios Não Perecíveis no valor global de R\$: 358.599,30 (trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos) e para o Lote II – Gêneros Alimentícios Perecíveis no valor global de R\$: 193.444,00 (cento e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), conforme consta da



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1332


PMSMT
Fls nº _____
Ass. _____

proposta apresentada em anexo. Após a análise dos documentos de habilitação pelos membros da equipe de apoio e pelo representante presente, constatou-se, que a empresa **FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/MF: 15.260.400/0001-03**, apresentou documentação em conformidade com o que se pede no ato convocatório, sendo, portanto, declarada HABILITADA. Após a declaração o Sr. Pregoeiro concedeu prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Logo em seguida foi observado que não houve nenhuma manifestação. Por fim, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e quem assim o desejar.


William Rodrigues Oliveira
Pregoeiro/PMSMT


Hélio Alves Nogueira
Secretário


Nilo Alves de Sousa
Membro


FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 15.260.400/0001-03